



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PORTARIA Nº 30/2025

DESIGNA OS SERVIDORES FERNANDO PIZZOL E ALEXTIVANE COGO VENTURIM PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE PLENÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade imperiosa de atuação dos servidores efetivos para os trabalhos necessários nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, bem como nas Extraordinárias, e as realizadas em horários fora do expediente,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores efetivos **FERNANDO PIZZOL** e **ALEXTIVANE COGO VENTURIM** para atuarem na função de **Assessor Especial de Plenário** nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES durante o ano de 2024.

II – Em consonância com a previsão das Leis Municipais nº 1.258/2017 e 1.339/2019 e Resolução nº 167/2019, será concedido aos servidores designados neste ato gratificação mensal, conforme valor atualizado a seguir:



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



- **ASSESSOR ESPECIAL DE PLENÁRIO – R\$ 634,22.**

III – As Sessões Extraordinárias que ocorrerem durante o recesso parlamentar receberão gratificação proporcional, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento) por sessão realizada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante - ES, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.